



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Rodovia Papa João Paulo II, 3777 - Edifício Minas, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-903
SEJUSP

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 1450.01.0047181/2023-73

Unidade Gestora: **Assessoria de Gestão de Parcerias Público Privada e Outras Parcerias**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 9405757.01.24.T.Ap.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 9405757/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DO DESEMPENHO E DA QUALIDADE DA CONCESSIONÁRIA GESTORES PRISIONAIS ASSOCIADOS S.A., RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO E GESTÃO DO COMPLEXO PENAL DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA EM RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA MACIEL ASSESSORES S/S, NA FORMA ABAIXO:

O Estado de Minas Gerais, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Edifício Minas – 5º andar, Bairro Serra Verde, na cidade de Belo Horizonte/Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 05.487.631/0001-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Assessor - Chefe da Assessora de Gestão de Parcerias Público - Privada, Sr. **DILMO ANDRADE DA ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº ***.157.249. - **, nos termos do Decreto Estadual nº 48.659, de 28/07/2023 e da Resolução SEJUSP Nº 123, de 07 de março de 2022, alterada pela Resolução SEJUSP N.º 1022, de 08 de Agosto de 2023, [Resolução SEJUSP nº 282, de 06 de Fevereiro de 2024](#), resolve apostilar o presente contrato, celebrado com a empresa **MACIEL ASSESSORES S/S**, já qualificada no instrumento principal, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão da dotação orçamentária ao contrato de nº 9405757/2023:

- 1451.06.421.130.4348.0001.339039.75.0.10.1

2. CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e Termos posteriores que não foram modificadas de modo expreso por este instrumento.

E, para validade legal e jurídica de seus atos, o Representante Legal, da contratante, assina digitalmente este instrumento.

DILMO ANDRADE DA ROCHA

Assessor - Chefe da Assessora de Gestão de Parcerias Público - Privada
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA



Documento assinado eletronicamente por **Dilmo Andrade da Rocha**, Assessor Chefe, em 16/02/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **82089789** e o código CRC **2045738F**.